



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.674, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 155.078,62, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.280,50 (dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.0001.2.042 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE				
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188	223	SESMED	2.280,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na destinação de recursos 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, fonte SESMED - Convênio 1347/2014 - EMG/SES/SUS-MG/FES para aquisição de medicamentos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 152.798,12 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	472	100	SEMINC	806,19
02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNECIMENTO DE MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	167	100	SEMINC	20.000,00
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	248	ITPAB	1.363,24
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428	248	ITPAB	2.285,98
02.08.03.10.301.0009.2.050-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239	102	SAUDE	45.000,00
02.08.03.10.301.0009.2.051 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	247	148	PACS	1.500,00
02.11.27.812.0015.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	433	100		1.842,71
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401	100		80.000,00
TOTAL				152.798,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.017-FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA CRECHE MUNICIPAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	088	100	SEMINC	806,19
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199	102	SAUDE	45.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	248	ITPAB	3.649,22
02.08.03.10.301.0009.2.051 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245	148	PACS	1.500,00
02.11.27.812.0015.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348	100		21.842,71
02.12.18.541.0016.2.088 - MANUTENÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360	100		80.000,00
TOTAL				152.798,12

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de agosto de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal